

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA DO CME
(CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) DE BURITI-MA PARA:**

1 APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO ÚNICO.

2 ESCOLHAS DOS RELATORES;

3 PROCESSO DE PROGRESSÃO ESCOLAR;

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2025 às 14:30 (quatorze horas e trintas minutos) no (Centro de Apoio Pedagógico) CAP encontra-se reunidos os senhores conselheiros Joseni Souza da Silva, Jayra Raynyelle Gomes Gonçalves dos Santos, Daniela de Sousa Castro Mota, Katilene Freitas de Faria, Wenia Maria Cardoso da Costa, Ariadina Marques da Silva, Francisco Geilton Amorim de Sousa, Jordanio Cordeiro dos Santos, Gislino da Silva, Francisca Valdilene Pereira Rocha, Gilson Castro de Sousa e as técnicas da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) Aleide Josse Ataíde e Rosilene Passos da Silva, dar-se início a reunião com as boas-vindas dada pela secretaria da sala dos conselhos a senhorita Cleide Nágela Rocha Fernandes, fazendo a leitura da ata de posse dos conselheiros do dia 26 de junho de 2025, todos acordaram com o conteúdo da leitura da ata a mesma foi assinada por todos, em seguida a técnica da SEMED Aleide Josse começa dando as boas-vindas aos senhores e ressalta que a pauta fala das alterações feita no Regimento Interno Único dos Estabelecimentos de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Buriti-Ma. A leitura de apresentação é feita através de recurso datashow e cópias para que todos leiam e tenham a compreensão do que se trata o Regimento. O presente instrumento básico norteará a organização administrativa, didática e disciplina das escolas municipais, visto que se alicerça nos dispositivos constitucionais vigentes na Lei de Diretrizes e Bases, após a leitura de todo o documento os senhores conselheiros chegam a uma conclusão que precisam de mais tempo para fazer uma leitura mais profunda do documento. A leitura do Regimento foi apreciada da página um (01) a página setenta e três (73) todos concordam. O conselheiro Joseni Souza da Silva discorda da Seção II Dos Deveres artigo 188 (cento e oitenta e oito) § XX da página 74 (setenta e quatro) que deve comunicar com antecedência sempre que possível, que as faltas devem repor em tempo hábil e horário previsto pelo estabelecimento de ensino as aulas que deixaram de ser ministradas inclusive as justificadas por atestado médicos, esclarece a Lei que baseia o texto e a que se refere. Mediante algumas divergências dos conselheiros com o texto do documento em avaliação fica para outro momento a votação após uma leitura mais detalhada desse tópico. A conselheira Katilene Freitas de Faria faz referências a avaliação didática e salienta que a educação infantil precisa de um acompanhamento mais detalhado para que esses alunos

saiam alfabetizados, entre si, os conselheiros falam da lotação de funcionárias mais atuantes que a impressão que fica é que a Educação Infantil não tenha tanta importância e todos concordam que é a base que precisa de mais investimentos e um olhar mais detalhado. Diante do debate a técnica Aleide Josse, finaliza informando a necessidade de aprendizagem e letramento e que já está vigente a Educação Integral com o contra turno, a Jornada Ampliada de Permanência da Criança e do Adolescente na Escola para mudar esse histórico de alunos não alfabetizados. Contudo, a apreciação da página 52 (cinquenta e dois) da avaliação foi aprovada por unanimidade. A apreciação da página 32 (trinta e dois) artigo 63 e 64 parágrafo único que a Gestão Escolar Municipal é feita por profissionais da Educação adquirido por Processo Seletivo, para assegurar o princípio da democratização. Ficando firmado, a competência de informar o Censo Escolar por conta do gestor como diz o Decreto Nº 164/2023, coordenar, organizar e gerenciar toda atividade da escola assegurado pelo diretor adjunto. Os senhores conselheiros fizeram questionamento da pauta sobre o luto para funcionários e alunos, ficando assim decidido, cada gestor tem a sua autoridade de acordo com a situação, seja a programação, liberação parcial ou não. Mediante argumentos os senhores conselheiros pedem para um novo encontro para uma leitura mais profunda e detalhada desse documento para assim fazerem a apreciação consciente, enfim, todos concordam. A técnica Rosilene Passos Silva informa um documento que detalha a criação da escola AEE (Atendimento Educacional Especializado) para apreciação dos senhores no próximo encontro dia 15 de julho de 2025.

Informa a senhora presidente Daniela de Sousa Castro Mota que deve eleger 02 (dois) Relatores para elaborar e parecer e exercer um papel fundamental na condução dos trabalhos do conselho garantindo que as decisões sejam tomadas com base e informações claras, precisas e devidamente analisadas. A senhora presidente Daniela de Sousa Castro Mota escolhe como Relator 01(um) o conselheiro Gilson Castro de Sousa e Relator 02 (dois) Joseni Souza da Silva. Assim decidido e aceito firma sim a posse dos Relatores.

As técnicas da SEMED Aleide Josse e Rosilene Passos se despedem dos senhores desejando bom trabalho.

Com a fala a técnica da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) a professora Josilene Cardoso, apresenta aos senhores o processo de PROGRESSÃO ESCOLAR do aluno da escola Duque de Caxias do povoado Mocambinho Jhonnata Ítalo Azevedo dos Santos, o processo analisa, se o estudante apresenta condições cognitivas, pedagógicas e socioemocionais para acompanhar com sucesso a apresentação do processo escolar no ano subsequente, considerando seu histórico escolar, desempenho nas avaliações. Mediante a apresentação do

processo os senhores conselheiros aprovam com unanimidade o processo Nº 01/2025, com esse resultado a escola tomará as devidas providencias para mudança de sala do referido aluno, na referida escola. Sem mais a tratar todos os conselheiros consideram encerrada essa sessão plenária do dia 02 (dois) de julho de 2025. Eu, Secretaria Executiva da Sala dos Conselhos, Cleide Nágela Rocha Fernandes lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes, sem mais para o momento firmo a legitimidade.

Wenila Sousa dos Santos
Jana Raynylle Loures Loucalves dos Santos
Katilene Freitas de Faria
Oilton Castro de Souza
Daniela de Sousa Castro Mota
Cislene da Silva
Apareci Souza da Silva
Antonio Cardoso dos Santos
Francisca Edilene Pereira Rocha
Mucadina Marques da Silva
Paulene dos Santos Passos e Silva